



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1540 ,
de 03/09/2014

Processo: 70.590

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.610

Autoria: **MARCELO GASTALDO**

Ementa: Concede ao **Deputado Estadual ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO** o título de Cidadão Jundiaiense.

Arquive-se

W. Campedelli
Diretoria Legislativa
05/09/2014



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.610

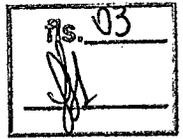
<p>Diretoria Legislativa</p> <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> Diretora 18/07/2014</p>	<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>7 dias - - - 3 dias</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias - - - 3 dias</p>
	<p>Parecer CJ nº. 650</p>		<p>QUORUM: 11/13</p>

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> Diretora Legislativa 04/08/14</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> Presidente 04/08/14</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> Relator 04/08/14. 642</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--

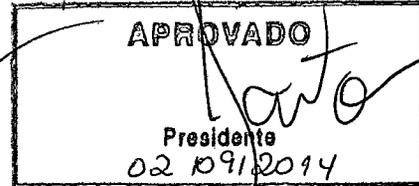
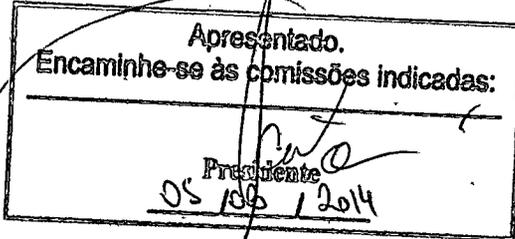


Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo



P 4.848/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 18/JUL/2014 09:55 070590



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.610
(*Marcelo Gastaldo*)

Concede ao **Deputado Estadual ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao **Deputado Estadual ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18.07.2014

MARCELO GASTALDO



(PDL nº. 1.610 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Deputado Estadual ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO -
Cidadão Jundiaense

Nascido em Cerqueira César-SP, em 31 de outubro de 1939, formado pela Faculdade de Direito da USP, especializou-se em Direito Penal, foi advogado de Jânio Quadros, que o introduziu na carreira política em 1989 como suplente de Deputado Estadual pelo PTB. Participou da elaboração e promulgação da Constituição do Estado de São Paulo, tendo sido o Deputado que mais propôs emendas à Carta. Criou o slogan: "*Só Muda a História Quem Tem História*". Esteve em Jundiaí em 12 de março de 2012 para abonar a filiação do Presidente da Associação Comercial e Empresarial da cidade, Ricardo Diniz, ao seu partido. Luta pelo fortalecimento do PTB na cidade.

Por isso, buscamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

MARCELO GASTALDO

Biografia

Deputado Antônio Carlos de Campos Machado

Advogado criminalista formado pela USP, o Deputado Campos Machado tem marcado sua atuação pelo respeito aos ideais que sempre nortearam sua história de vida.

Líder estadual e Secretário-Geral da Executiva Nacional do PTB, seu único partido no qual ingressou há 29 anos, pelas mãos de Jânio Quadros, Campos, desde cedo, teve em si imbuídos o princípio da autoridade, a preocupação com a ordem e a bandeira da honestidade, características primordiais do ideal janista.

Esse conjunto de valores, aliado à marca da lealdade presente em todas suas iniciativas, compôs a base de uma invejável carreira política, que teve início em 1990, quando se candidatou pela primeira vez a uma cadeira na Assembleia Legislativa de São Paulo.

De lá para cá, Machado assumiu a condição de um dos maiores líderes político-partidários do Estado e do País. A coerência e sua obstinada luta pela reestruturação do PTB lhe permitem, hoje, colher os frutos dessa autêntica cruzada partidária: em visitas periódicas aos 645 municípios paulistas e bairros da Capital, e nos encontros regionais que promove – que desde 2010, reuniram mais de 300 mil petebistas, vê reconhecidos seus esforços para fazer do PTB um partido na linha de frente da luta por um Brasil mais justo.

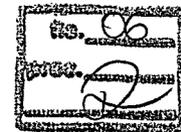
Aliás, tanto ao empolgar os petebistas com os slogans “Só Muda a História Quem Tem História” e “PTB, a história que todo partido gostaria de ter”, como ao liderar a memorável campanha que fez o partido chegar à marca de um milhão de filiados, Campos Machado, selou indissolúvel vinculação partidária. Em síntese, tanto quanto não dá para imaginá-lo em outro partido, não é exagero afirmar que é impossível conceber o PTB sem sua liderança.

Campos Machado assumiu a presidência do PTB de São Paulo em 2007 e revolucionou, abrindo totalmente a legenda à participação popular, por meio da criação de 19 Departamentos que representam vários segmentos sociais. E, a partir do ano de 2009, sob o lema “PTB mais perto de você”, criou dezenas de núcleos setoriais que têm a missão de aglutinar as representações petebistas em cada região do Estado e realizar cursos de formação e capacitação política para militantes e pré-candidatos.

No âmbito da Assembleia, Campos segue seus preceitos ao defender o respeito às Instituições e Poderes do Estado legitimamente constituídos. Por isso, não podemos deixar de mencionar a criação do Conselho de Defesa das Prerrogativas Parlamentares, criado para resgatar os constitucionais direitos e deveres dos Deputados.

Ao todo, são mais de 300 projetos em tramitação no Legislativo e 90 leis aprovadas, sendo algumas de repercussão nacional.

Em sua 6º legislatura, Campos Machado foi o Deputado Estadual mais bem votado do PTB em todo o Brasil, onde 214.519 eleitores o sufragaram para mais um mandato.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 650**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.610

PROCESSO Nº 70.590

De autoria do Vereador **MARCELO GASTALDO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Deputado Estadual ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 18 de julho de 2014.


Rafael Cesar Spinardi
Estagiário de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.590

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.610, do Vereador **MARCELO GASTALDO**, que concede ao **Deputado Estadual ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO** o título de Cidadão Jundiaiense.

PARECER Nº 642

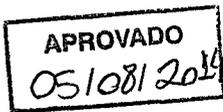
A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Deputado Estadual Antônio Carlos de Campos Machado o título de Cidadão Jundiaiense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

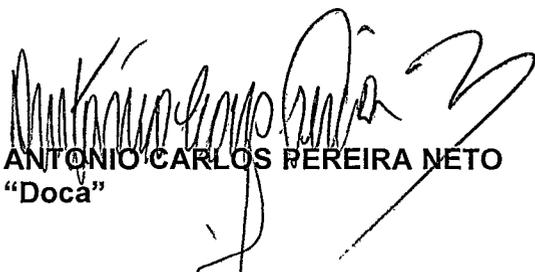
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

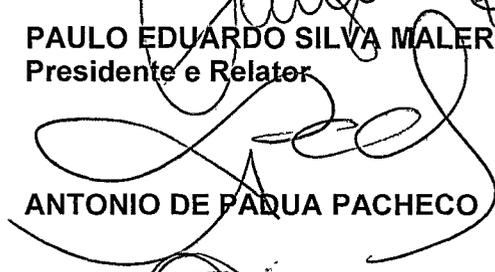
É o parecer.

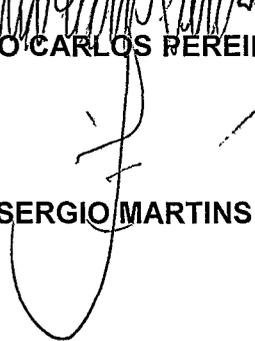
Sala das Comissões, 05.08.2014.




PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"


ANTONIO DE PAQUA PACHECO

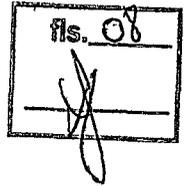

PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE

bgs



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo



Processo 70.590

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.540, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

Concede ao **Deputado Estadual ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2014, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao *Deputado Estadual ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO* o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).


GERSON SARTORI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

